



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046 /2014, QUE
“Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação no município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de estruturas de suporte das estações rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da Legislação Federal vigente, e dá outras providências.”

Carmo do Paranaíba, 11 de julho de 2014.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, a fim possibilitar meios legais para exigir prestação de serviço com alto nível de qualidade aos cidadãos.

O Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 002/2006, restringe a colocação de antenas no perímetro urbano, sem fazer menção àquelas colocadas no topo de prédios.

Tendo em vista o alto índice de reclamações quanto a prestação dos serviços de telefonia móvel, e vários requerimentos protocolados por empresas visando a instalação de novas torres, surgiu a necessidade de se atualizar a legislação municipal no intuito de atender a estas demandas, contudo sem confrontar o Plano diretor, que conforme acima mencionado, não faz menção a colocação de Estações Radio Base no topo de prédios e construções.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Podemos lembrar que existem estudos no sentido de que a exposição dos usuários à radiação eletromagnética transmitida pelas antenas não é segura.

Diante do quadro de incertezas, o melhor a fazer é se ater ao princípio da precaução, mantendo a legislação mais protecionista para garantir a qualidade de vida da população.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL